



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.089/2012

De 30 de março de 2012.

**DENOMINA RUA AROEIRA, UMA
ARTÉRIA LOCALIZADA NO JARDIM
FLORESTA, NESTA CIDADE DE PATOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

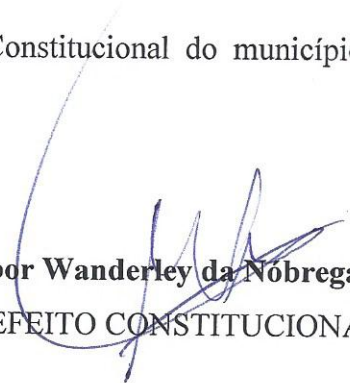
Art. 1º - Fica denominada **Rua Aroeira**, uma artéria sem denominação oficial, identificada como a primeira rua do Loteamento Jardim Floresta, perpendicular à Avenida Juazeiro, encravada entre as Quadras D e C (sem denominação e E), localizada no Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 30 de março de 2012.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

Proj 12/12